

Resenha nº 018 A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01. Silvana Pimentel de Oliveira – Analista Ambiental, Itacoatiara -AM – 02 à 04/03/17. Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 02. Daniel Borges Nava e Sérgio Martins D'Oliveira – Analista Ambiental, Coari-AM – 06 à 07/03/17. Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 03. Gilmar Ribeiro da Costa e Vandete da Rocha Sousa – Analista Ambiental, Careiro-AM – 06 à 07/03/17. Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 04. Eduardo White P. da Costa – Analista Ambiental, Brasília-DF – 07/03/17. Para participar do lançamento do SINAFLOR. 05. Francisco Ferreira Pinto-Motorista, Itacoatiara -AM – 06 à 09/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 06. Etienne Therese S. Cavalcante e Carlos André Silva Lima – Analista Ambiental, Itacoatiara-AM – 07 à 09/03/17. Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 07. Reynaldo Miranda de Castro e Sidney Rudhja Barbosa – Analista Ambiental, Silves e outros -AM – 07 à 14/03/17. Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 08. Alvaro Cesar Terço Falcão – Motorista, Silves e outros -AM – 07 à 14/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 09. Daniel Borges Nava – Analista Ambiental, Itapiranga e outros -AM – 08 à 09/03/17. Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 10. Samuel do Carmo Amaral – Motorista, Itapiranga e outros -AM – 08 à 09/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 11. Francisco Ferreira – Analista Ambiental, Itapiranga-AM – 23 à 24/03/17. Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 12. Silvio Nascimento Araújo e Alvaro Cesar Terço Falcão – Motorista, Itapiranga e outros -AM – 23 à 24/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 13. Silvio Nascimento Araújo – Motorista, Itapiranga e outros -AM – 29 à 30/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 14. Ezio da Silva Lima – Motorista, Itapiranga -AM – 29 à 30/03/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 15. Francisco Ferreira Pinto – Analista Ambiental, Itapiranga -AM – 29 à 30/03/17. Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos. 16. José Max D. Figueira – Analista Ambiental, Itacoatiara -AM – 04 à 09/04/17. Para a realização de fiscalização áreas de diversos processos Manaus, 08 de Março de 2017. Ana Eunice Alajeto, Diretora-Presidente do IPAAM.

02537

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

PORTARIA SEMA Nº 25 DE 03 DE MARÇO DE 2017  
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 001/2016 firmado em 27 de abril de 2016 com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES, que tem por objeto a execução do Projeto de Apoio à implementação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do referido contrato que prevê a avaliação desta SEMA para apreciar o Relatório Final de atividades do Projeto;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos e, ainda, eficiência de suas ações;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão 001/2016 firmado em 27 de abril de 2016 com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES.

Art. 2º: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida COMISSÃO.

- ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE  
- JOSE CARLOS MONTEIRO DE SOUZA  
- SANDRA REGINA LOYO PENHA

Art. 3º. O parecer emitido pela comissão deve ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, e deve obedecer às regras contidas no contrato de gestão, no Plano de Trabalho e demais documentos que compõem o processo de contratação.

Art. 4º. A comissão poderá solicitar diretamente a AADES informações necessárias para análise do Relatório.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do projeto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da SEMA, em Manaus, 08 de março de 2017.

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

02538

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

PORTARIA SEMA Nº 24 DE 03 DE MARÇO DE 2017  
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA para coordenar e acompanhar as tratativas, reuniões e atos congêneres a respeito do Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Amazonas – CAR, objeto de projeto junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Giuliano Píotto Guimarães para coordenar e acompanhar as tratativas, reuniões e atos congêneres do referido programa.

Art. 2º. A função designada ao servidor não é remunerada, sendo porém, considerada como serviço público relevante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da SEMA, em Manaus, 08 de março de 2017.

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

02539

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

PORTARIA SEMA Nº 21 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da RDS Amanã, instituído pela Portaria SDS nº 070 de 23 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a organização e funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da RDS Amanã;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único dos artigos 36 a 41 da Lei Estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação SELUC;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, que consta nos autos do Processo nº 035.00069/2017;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos e, ainda, eficiência de suas ações;

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da SEMA em Manaus, 16 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

02540

SEAP

PORTARIA Nº 041/2017-GAB/SEC-SEAP  
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SEAP o Sr. SILVIO MOUZINHO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o art. 24, XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, proclama ser dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; CONSIDERANDO a necessidade de cobrir as despesas de consumo de energia elétrica em alta tensão com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, durante o período de 60 meses; CONSIDERANDO que a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é concessionária na distribuição de energia elétrica; CONSIDERANDO que o preço constante apresentado está compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 3119.119.2017; RESOLVE: I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A contratação da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor estimado de R\$ 3.442.558,80 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e oitenta centavos). CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SILVIO MOUZINHO PEREIRA  
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 893 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEAP, em Manaus, 09 de março de 2017.

CLEITMAN RABELO COELHO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

02541

PORTARIA Nº 042/2017-GAB/SEC-SEAP  
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SEAP SILVIO MOUZINHO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o art. 24, XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, proclama ser dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; CONSIDERANDO a necessidade de cobrir as despesas do consumo de energia elétrica em baixa tensão com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, durante o período de 60 meses; CONSIDERANDO que a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é concessionária na distribuição de energia elétrica; CONSIDERANDO que o preço constante apresentado está compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 3119.120.2017; RESOLVE: I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A contratação da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor estimado de R\$ 1.432.662,60 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais, e sessenta centavos). CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SILVIO MOUZINHO PEREIRA  
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 893, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEAP, em Manaus, 09 de março de 2017.

CLEITMAN RABELO COELHO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

02541

POLICLÍNICA CODAJÁS

EXTRATO Nº 02/17

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº05/2016- PARTES: POLICLÍNICA CODAJÁS e AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ; OBJETO-Fornecimento de Energia Elétrica de Alta Tensão pelo período 60 (Sessenta) meses a contar de 01.12.16 a 30.11.21; VALOR GLOBAL: R\$ 4.802.886,00 (Quatro milhões oitocentos e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais); VALOR MENSAL R\$ 80.048,10 (Oitenta mil, quarenta e oito reais e dez centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº0237/2016/Policlínica— Dispensa Licitação Art.; 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 02 de Janeiro de 2017.

Fábio Manoel Marinho Shimizu  
Diretor da Policlínica Codajás

02542

SEC Portaria nº 025 / SEC/SGS I – INSTITUIR Comissão Especial de Procedimento Administrativo, integrada pelos servidores Tereza Lúcia Soares de Sena, Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho e Ana Lídia Rolim de Lima, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos supracitados no relatório nº 005/2017/SEC/LUC conforme Art. 9º da Lei de Procedimento Administrativo Estadual nº 2.794/2003.

ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Cultura, em 08/03/2017

02551

PORTARIA Nº 024/2017/SEC/SGS  
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 015/2017/SEC/SGS  
II – DESIGNAR os servidores Karla Garcia Colares, Judith Maria Ferreira da Costa, Judson Paz Dantas, Naiara Arunga da Costa e Sharley Silva da Costa, sob a Presidência da Primeira, para levantar e avaliar o apelo do Sr. José Joaquim Marques Marinho.

ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Cultura, em 08/03/2017

02551

C. E. E.  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 27/2017 – CEEAM DE 20/02/2017  
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 28/2017 – CEEAM

Reconhecer o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano ministrado na Escola Santa Maria Mazzarello, localizada na Rua Profª Lea Alencar Silva, Bairro Alvorada I, Manaus/AM, pelo período de 05 (cinco) anos retroativo ao ano letivo de 2014 até o término do ano letivo de 2019. Aproveitar o Regimento Escolar, o Projeto Pedagógico e o Calendário Escolar 2017. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite novo Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Executivo  
Portaria Nº 05 – CEEAM de 05/06/2015

x 0 1 2 0 x